

ACCI VILA RICA



A votação acontecerá das 17h às 20h

ACCI Vila Rica retifica horário da eleição da Diretoria

A Associação do Centro de Convivência para Idosos “Cônego Nestor José de Azevedo” – ACCI Vila Rica publicou uma retificação no edital de convocação para a eleição da Diretoria referente à gestão 2026/2030. A alteração é referente exclusivamente ao horário de realização da eleição, que será no dia 16 de outubro de 2026.

De acordo com a retificação, a votação será realizada das 17h às 20h, na sede da ACCI Vila Rica, localizada na Avenida Abel Corrêa Guimarães, nº 1451, Vila Rica, Pindamonhangaba/SP. O horário anteriormente publicado no edital era das 8h às 17h. Com a retificação, passam a valer as 17h às 20h para a realização da eleição.

Os demais termos, datas, condições e disposições estabelecidos no Edital de Convocação para Eleição da Diretoria – Gestão 2026/2030, publicado em 14 de setembro de 2026, permanecem ratificados e sem alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE HABILITADOS NO 7º CICLO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 – SME
CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA ATUAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E NÃO CONTINUADO, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AUSÊNCIAS PONTUAIS E IMPREVISTAS E LICENÇAS DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1. Lista Definitiva dos Participantes Habilitados

Considerando que não foram apresentados recursos durante o período estipulado, o Município de Pindamonhangaba homologa e apresenta abaixo a Lista Definitiva de Participantes Habilitados no **7º ciclo do credenciamento (inscritos entre 01 e 31 de agosto de 2026)**, em estrita observância ao item 8.1 do Edital.

Nome	Protocolo
Anna Laura Gonçalves Muhlen	57.458/2026
Bianca Cardoso Calazans da Silva	55.844/2026
Carla Beatriz Novaes da Silva	55.826/2026
Emanuelle Carlos Rodrigues da Costa	54.846/2026
Gabriele Aparecida de Souza Ouverney	57.651/2026
Janaina Aparecida Siqueira da Cruz	55.850/2026
Josiane Felipe Homem de Mello	55.518/2026
Laila Portes Bastos Garcia	56.178/2026
Layslie de Cássia Cristina Pedroso	54.463/2026
Marcela Modesto Dufreyer de Lima	57.635/2026
Marcela Pereira Martins da Silva	51.426/2026
Maria Aparecida Dantas Alves Sousa	56.606/2026
Naiara Souza Pereira	55.152/2026
Regina Aparecida de Jesus Lucia	51.836/2026
Sandra Aparecida Bonifacio Nunes	55.156/2026
Stephanie Nicole Nogueira Ramos Conceição de Oliveira	53.469/2026
Thamires Gonçalves da Fonseca Cardozo	52.235/2026

2. Ordem de Contratação

Conforme dispõe o **item 9.5** do Edital, os credenciados inscritos a partir do segundo ciclo de inscrição serão alocados para ocupar as posições seguintes da lista ordenada de credenciados inscritos nos ciclos anteriores de inscrição. Será considerada a ordem da **data e hora de abertura do protocolo**.

3. Convocação para assinatura do Termo de Credenciamento

Conforme dispõe o **item 10.3** do Edital, todos candidatos acima classificados ficam **CONVOCADOS** a comparecerem para assinatura do Termo de Credenciamento e assim estarem aptos à prestação dos serviços. **O comparecimento deverá ocorrer portando documento de identificação com foto.**

Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua General Júlio Salgado, 996, Tabuaú, Pindamonhangaba - SP.

Data e horário: terça-feira, 06 de outubro de 2026, às 14h00.

Pindamonhangaba, 29 de setembro de 2026.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos a todos associados, apoiadores e interessados em geral, nos termos dos arts. 10 a 14 do Estatuto Social da entidade para a realização da ASSEMBLEIA GERAL da ASSOCIAÇÃO MÃES DE AZUL DE PINDAMONHANGABA, entidade sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ nº 54.536.670/0001-56. A assembleia dar-se-á aos dias 09 de outubro de 2026 às 09h00 (nove horas da manhã) em primeira convocação, em seguida às 10h00 (dez horas da manhã) em segunda convocação. A Assembleia ocorrerá na Rua Armando Basso, nº 71 no Bairro Mantiqueira, na comarca de Pindamonhangaba. Estado de São de São Paulo, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia.

- Exposição de avaliação das atividades desenvolvidas no ano de 2021 a 2023 referente atualização da “ASSOCIAÇÃO MANTER DE DEFESA DA BIODIVERSIDADE”.
 - Apresentação de candidatos e chapa para pleito da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Mães de Azul de Pindamonhangaba;
 - Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Mães de Azul de Pindamonhangaba, nos termos estatutários;
 - Deliberações da Assembleia Geral, perspectivas e planejamento das atividades da entidade.
- Pindamonhangaba. 30 de Setembro de 2026 - JOSAFÁ AGRA DE SANTANA- Presidente da Associação Mães de Azul de Pindamonhangaba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2026 (PMP 14795/2026)
Para contratação de empresa especializada para a prestação continuada, sob demanda, de consultas médicas nas especialidades de endocrinologia e metabologia e de reumatologia, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde– sus regulados pelo município de Pindamonhangaba, com recebimento das propostas até dia 16/10/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026 (PMP 15885/2026)
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba comunicou em 29/09/2026 a SUSPENSÃO da licitação supra, cujo objeto é “aquisição de produtos destinados à demarcação viária horizontal, em conformidade técnica com o termo de referência, para atendimento do município de Pindamonhangaba”, conforme Determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC 00019015.969.26-6.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

rinário do Departamento de Agropecuária”, com recebimento das propostas até dia 07/10/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital> para pedidos eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

RERRATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2026 (PMP 5636/2026)
Foi firmada rerratificação, em 25/09/2026, ao contrato nº 274/2026 cujo objeto é “contratação de obra, a ser prestada por empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva e em obras de construção civil, para reforma e revitalização de unidade escolar com adequação de layout para implantação de creche infantil - bloco I, com fornecimento de material e mão de obra, localizada na Rua Cássio Pires Salgado, 150 - Residencial Nova Esperança, em Pindamonhangaba – SP”, para retificação. Onde se lê: O prazo de vigência do Contrato será de 16 meses, contados da ordem de serviço emitida pela Secretaria da gestora e de execução de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021. A autorização de serviço somente se efetivará após a assinatura do contrato e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. Leia-se: O prazo de vigência do Contrato será de 16 meses, contados da data da assinatura e de execução de 12 meses, contados da data da emissão da ordem de serviços, conforme itens 10.2.1.4 alínea c) e 22.6 do edital, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas e pela contratada, empresa FERREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, o Sr. Jose Ferreira da Silva Neto.

ADITAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025 (PMP 10046/2025)
Foi firmado o aditamento 01/2026, em 18/09/2026, ao Contrato nº 191/2025, cujo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipais

Controle 1031/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RICARDO FERREIRA CAVALCANTE, responsável pelo imóvel situado à RUA DANIEL OLIVEIRA LEITE, N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla SE251303053000, Quadra: AK, Lote: P-17, para que, no prazo de **07 dias**, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 1032/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). B 6 EM- PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI, N°, Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE141003009000, Quadra: 07, Lote: 35, para que, no prazo de **07 dias**, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 1033/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). B 6 EM- PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI, N°, Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE141003010000, Quadra: 07, Lote: 33, para que, no prazo de **07 dias**, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 1034/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). B 6 EM- PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA CATARINA MARIA MONTEIRO COZZI, N°, Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE141003009000, Quadra: 07, Lote: 34, para que, no prazo de **07 dias**, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 1035/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). BRUNA RIBEIRO LEITE, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MARCHIORI, N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE241205049000, Quadra: AB, Lote: 00049, para que, no prazo de **07 dias**, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 1036/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). THAIS LOPES LINS, responsável pelo imóvel situado à RUA MARCOS ROBERTO DE SOUZA, N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE251303022000, Quadra: AK, Lote: P-22, para que, no prazo de **07 dias**, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 1037/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). DARCY BENJAMIN, responsável pelo imóvel situado à RUA JESUS ANTONIO DE MIRANDA, N° 250, Bairro: BOA VISTA, inscrito nesse Município sob a sigla N011104003002, Quadra: , Lote: 56, para que, no prazo de **10 dias**, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 1038/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSE ALVES LOPES, responsável pelo imóvel situado à RUA JESUS ANTONIO DE MIRANDA, N° 250, Bairro: BOA VISTA, inscrito nesse Município sob a sigla N011104003001, Quadra: , Lote: 55, para que, no prazo de **10 dias**, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 1039/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSE GERVASIO, responsável pelo imóvel situado à RUA ZUZA DANTAS DA GAMA, N° 206, Bairro: CARDOSO, inscrito nesse Município sob a sigla S011501014000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de **10 dias**, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Aliton José da Silva
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 1040/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ALCIDES JOSE FELICIO, responsável pelo imóvel situado à RUA CAETANO DOS SANTOS, N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE250905053000, Quadra: AA, Lote: 53, para que, no prazo de **07 dias**, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução

Controle 1041/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARLLON HENRIQUE PEREIRA DE ASSIS, responsável pelo imóvel situado à RUA WALDOMIRO CUNDARI, N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE251317038000, Quadra: AV, Lote: P-19, para que, no prazo de **07 dias**, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 1042/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EDELTRUDES PEREIRA DE SOUZA NETO, responsável pelo imóvel situado à RUA WALDOMIRO CUNDARI, N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE251317038000, Quadra: AV, Lote: P-16, para que, no prazo de **07 dias**, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 1043/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). GABRIEL GUSTAVO RIBEIRO DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARCOS ROBERTO DE SOUZA, N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE251310009000, Quadra: AV, Lote: P-09, para que, no prazo de **07 dias**, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Aliton José da Silva
Fiscal de Posturas
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

SINDSERV PINDA
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO
C.N.P.J 61.884.094/0001-01

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDSERV PINDA – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pindamonhangaba, Campos do Jordão e Região, doravante denominado entidade, inscrito no CNPJ sob o nº 61.884.094/0001-01, com sede na Avenida Doutor Jorge Tibirica, nº 105, piso superior, Centro, Pindamonhangaba/SP, por intermédio de seu Presidente, Sr. Paulo Henrique Fernandes de Oliveira Netto, por meio deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, convoca todos os servidores públicos municipais sindicalizados e não sindicalizados do município de Pindamonhangaba para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de Outubro de 2026, na Praça Sete de Setembro, localizada na Rua Sete de Setembro (ao lado do Sindicato dos Metalúrgicos), em Pindamonhangaba/SP, em primeira convocação às 17h30 e, em segunda convocação, às 18h, para tratarem das seguintes ordens do dia:

- Discussão e deliberação sobre a proposta de manutenção da Cesta Básica, nas condições atualmente estabelecidas.
- Discussão e deliberação sobre a proposta de inclusão do Cartão Alimentação como benefício adicional à Cesta Básica atualmente concedida aos servidores públicos municipais;
- Discussão e deliberação sobre a proposta de substituição da Cesta Básica atualmente concedida aos servidores públicos municipais pelo benefício de Cartão Alimentação;

Pindamonhangaba, 28 de setembro 2026.

Paulo Henrique Fernandes de Oliveira Netto
Presidente do SINDSERV PINDA